

P.<sup>a</sup> a Camera da Villa de Ubatuba

Nada me hé tão sensível, como constar-me as dezordens, q' os Officiaes da Camera dessa Villa continuão a fazer, sem atenção ao seos Superiores; e mais q. tudo transgredindo as Leys de S. Mag.<sup>a</sup> abuzando dellas p.<sup>a</sup> se poder absoluto engrossarem as rendas desse Concelho á custa do suor dos pobres, impondo lhes hum tributo em toda a faz.<sup>da</sup> seca, e molhada, q' por essa Villa passa, como se me representou hoje em hum requerim.<sup>to</sup> q' despachei a favor dos pertendentes, por nelle querer, se observe a Ley de S. Mag.<sup>a</sup> q' prohibe o impor tributos aos seos Povos, regalia só da mesma Soberana Senhora; e sem por embargo de q. Vm.<sup>ces</sup> o hão de observar, como vai deferido. Por esta lhes Ordeno, q. sem demora retribuição tudo o q' com este titulo tiverem recebido, e fiquem na intellig.<sup>a</sup> de q. o concerto dos caminhos p.<sup>a</sup> girar o negocio, só deve sair a sua despeza dos bens do Concelho, a q. aquelles pertencem; e q.<sup>do</sup> sejam tão pobres as Cameras, q' não possam suprir, devem os moradores da Villa, e seo termo pessoalm.<sup>to</sup> concertar os mesmos caminhos, sem q. por nenhum modo se lhes tire nenhum genero de contribuição violenta; o q' Vm.<sup>ces</sup> terão entendido e de terem feito o contrario, quero Vm.<sup>ces</sup> me dem a razão, porq' o fizerão e aonde acharão Ley, q. tal jurisdição lhes desse; o q. confio, Vm.<sup>ces</sup> me digão com toda a brevidade: pena de eu proceder contra Vm.<sup>ces</sup> como transgressores das Leys do Reyno. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a Vm.<sup>ces</sup>. S. Paulo a 15 de 9br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> a Camera da V.<sup>a</sup> de Apiahy

Em resposta da carta de Vm.<sup>ces</sup> de 23 de 8br.<sup>o</sup> q' a poucos dias chegou a minha pprezença sou a dizer lhes q. não havendo Ordem, nem Ley algúa de S. Mag.<sup>a</sup> q' permita a nenhum dos seos Magisterios o impor tributos, nem contribuições aos Povos, sendo esta suprema autoridade só reservada á sua Real Pessoa, me encho de confuzão, confessandome Vm.<sup>ces</sup> q' p.<sup>a</sup> a factura dos precizos caminhos, q' devem franquearse ao negocio, tiverão a liberdade de multarem o Povo em quantia certa, com q' cada hum deve contribuir, extorquindose-lhes com violencia, no q' Vm.<sup>ces</sup> não só tem transgredido, e ultrajado as Leys, mas tambem cometido hum dos mayores atentados, contra o q' eu não procedo já, por me persuadir a ignorancia, com q. o fizerão, e esperar,



q' sem demora emendem este erro, fazendo restituir o q. tiverem cobrado, e concertando o caminho, sem demora á custa dos bens do Conselho, q' hé o q. está obrigando a esta despeza; e q.<sup>da</sup> p.<sup>a</sup> ella não cheguem aquelles, devem os Povos, e seos termos concorrerem com trabalho pessoal a fazer o d.<sup>o</sup> caminho, e facilitar o negocio, como húa das bazes q' sustentão a Monarquia; nesta consideração despachei aos do Arrayal do Iporanga, p.<sup>a</sup> não darem a finta, q' se lhes Lançou, mas não absolvelos da obrigação de trabalharem no refer.<sup>o</sup> caminho, como parte do termo dessa Villa; o q. Vm.<sup>ces</sup> devem ter entendido, e porão em pratica sem demora, p.<sup>a</sup> q' se complete o referido caminho confr.<sup>o</sup> as minhas anteced.<sup>as</sup> Ordens, p.<sup>a</sup> evitarem as providencias, q' me será precizo tomar na transgressão dellas. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 15 de 9br.<sup>o</sup> de 1780 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.<sup>a</sup> Francisco Ar.<sup>a</sup> Barreto, Sarg.<sup>to</sup>  
mor de Aux.<sup>as</sup> e Comd.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de S.<sup>tas</sup>

A grande defluxão, q' me tem cahido nos olhos tem sido a cauza de não ter dado reposta a tres cartas, q. tenho recebido de Vm.<sup>co</sup> datadas de 30 de Obr.<sup>o</sup>, e a ultima de 10 do corr.<sup>to</sup> mez, o q' agora faço, segurando lhe q' ficando na intellig.<sup>a</sup> do q' nellas me participa, sou a dizer lhe, q' sinto, q.<sup>to</sup> devo, o m.<sup>to</sup> q' Vm.<sup>co</sup> tem padecido com a molestia da prez.<sup>to</sup> quadra, q' em toda ap.<sup>to</sup> hé geral; e na minha Caza até agora só eu estou livre: Eu me encho de gosto q' apezar dos tres ataques, Vm.<sup>co</sup> vencesse com vida q. m.<sup>to</sup> prezo, e lha dezejo continuada, e robusta.

Fez Vm.<sup>co</sup> m.<sup>to</sup> bem em comprar essa Canoa p.<sup>a</sup> o Serviço da Fortaleza da Barra gr.<sup>do</sup> visto estar incapaz a q' até agora servia.

Estimo, q. se achem capturados todos os tres dezertores da Artelhr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> serem remetidos ao Sr. Vice Rey, aq.<sup>to</sup> tenho empenho de executar tudo, o q. me depreca; e he bem certo, q' emq.<sup>to</sup> não marcharem, se lhes deve assistir com meyo soldo, e farinha, q' esta hé inalteravel, logo q' se pague aquelle.

Nada tenho q' recomendar lhe a resp.<sup>to</sup> das bexigas dos Negros novos; porq' estou certo nas providencias, q. Vm.<sup>co</sup> hade ter tomado, confr.<sup>o</sup> as minhas anteced.<sup>as</sup> Ordens.

Fico entregue dos Mapas incluídos e declarados na sua carta de 30 de 8br.<sup>o</sup>. Ná do primeiro do corr.<sup>to</sup> me participa Vm.<sup>co</sup> a chegada da Sumaca, de q. hé M.<sup>o</sup> Jozé Gregorio, despachada p.<sup>a</sup> Cananea e trazendo os passagr.<sup>os</sup> q. na mesma me nomeya.

